



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ATO DA MESA Nº 22/2020
de 27 de novembro de 2020



“Estabelece normas para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Botucatu e a constituição das Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, do Regimento Interno, faz saber:

Art. 1º. As disposições contidas no presente Ato deverão ser observadas na sessão em que ocorrerá a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a constituição das Comissões Permanentes.

Art. 2º. A sessão para eleição dos membros da Mesa Diretora e constituição das Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022 será realizada no dia 1 de janeiro de 2021, na sede da edilidade, com início após a cerimônia de posse dos eleitos. A sessão será presidida pelo vereador mais votado no último pleito, senhor Abelardo Wanderlino da Costa Neto, e secretariada, como expressamente designada, pela vereadora eleita, senhora Erika Cristina Liao Tiago.

Art. 3º. O processo de votação para a Mesa Diretora da Câmara será aberto, observando-se o que segue:

I) a votação para todos os cargos da Mesa, a saber: presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, será em uma única cédula.

II) a cédula, elaborada pela Câmara, irá conter timbre, nome e assinatura do vereador votante, do presidente e da secretária da sessão.

III) os vereadores receberão a cédula em suas bancadas e, após a votação, serão chamados em ordem alfabética para depositar seu voto em local indicado na mesa dos trabalhos.

IV) ultimada a votação, o presidente da sessão nomeará 2 (dois) vereadores para escrutinarem os votos e a secretária fará a leitura dos mesmos, nominando o vereador votante e os vereadores por ele votados.

V) após a leitura, os escrutinadores entregarão ao presidente da sessão a contagem dos votos com o resultado final, que será por ele imediatamente anunciado.

VI) os eleitos ficam automaticamente empossados para um mandato de dois anos, a partir de 1 de janeiro de 2021.

Art. 4º – O processo de votação para a constituição das Comissões Permanentes será aberto, observando-se o que segue:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



I) a votação para a constituição das seis comissões, a saber: *Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Atividades Privadas; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Assistência Social; Comissão de Ética, Decoro Parlamentar e Disciplina; Comissão de Defesa do Cidadão e dos Direitos Humanos*, será em uma única cédula.

II) a cédula, elaborada pela Câmara, irá conter timbre, nome e assinatura do vereador votante, do presidente e da secretária da sessão.

III) os vereadores receberão a cédulas em suas bancadas e, após a votação, serão chamados em ordem alfabética para depositar seu voto em local indicado na mesa dos trabalhos.

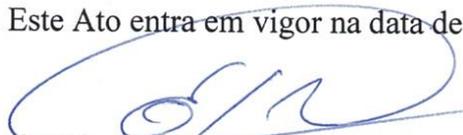
IV) ultimada a votação, o presidente da sessão nomeará 2 (dois) vereadores para escrutinarem os votos e a secretária fará a leitura dos mesmos, nominando o vereador votante e os vereadores por ele votados.

V) após a leitura, os escrutinadores entregarão ao presidente da sessão a contagem dos votos com o resultado final, que será por ele imediatamente anunciado.

VI) os eleitos ficam automaticamente empossados para um mandato de dois anos, a partir de 1 de janeiro de 2021.

Art. 5º. A sessão para eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e constituição das Comissões Permanentes irá respeitar, rigorosamente, as medidas vigentes em relação à pandemia do novo coronavírus.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

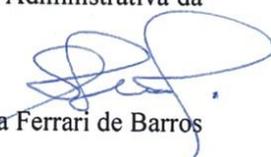

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira
Presidente


Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Vice-Presidente


Vereadora Jamila Cury Dorini
1ª Secretária


Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira
2ª Secretária

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


Silmara Ferrari de Barros